



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 1 de 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.799, de 25 de fevereiro de 2026

Constitui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.817/1998,

considerando o contido no Ofício nº 105/2026-SST, de 24 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município (Processo SEI nº 01.15.006865/2026-30),

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC), composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Mario César Costenaro;
- II - Adjunto: Lucio de Marchi;
- III - Diretor Administrativo: Rogerio de Lima;
- IV - Coordenador: José Carlos Queiroz da Silva;
- V - Secretário: Antonio Aparecido da Silva;
- VI - Diretor Operacional: Laudivar Rahini;
- VII - Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF):
 - a) Ronaldo Vitalino Rodrigues;
 - b) Neuroci Antonio Frizzo;
 - c) Jorge Pereira Machado Filho;
 - d) Damião José dos Santos;
 - e) Claudemir da Silva Oliveira;
 - f) Fernando Gomes Bertapelli;
 - g) Thiago D'Arísbo;
 - h) Sheila Maria Rodrigues Delava;
 - i) Simone Beatriz Ferrari; e
 - j) Luciana Alves Fogaça;
- VIII - Conselho de Entidades Não-Governamentais (CENG):
 - a) Carlos Waldir Walker;
 - b) Givanildo Dallabrida; e
 - c) Genésio Nilson de Franceschi; e
- IX - Núcleo de Defesa Civil (NUDEC):
 - a) Marcelo Douglas Marques;
 - b) Janice Aparecida de Souza Salvador;
 - c) Cesar Adriano Kruger;
 - d) Balnei Lorenço Rotta;
 - e) Simone Beatriz Ferrari;
 - f) André Rogerio Palm Alcará;
 - g) Wander Douglas Pires de Camargo - Engenheiro COMPDEC;
 - h) Wagner Fernandes Quinquolo - Engenheiro COMPDEC;
 - i) Braian Allievi Raimundo - Engenheiro COMPDEC;
 - j) Ana Lucia Rabaiolli - Assistente Social COMPDEC;
 - k) Rachel Lucia Hech;
 - l) Geovany Luiz Frantz;
 - m) Thiago Stefan Appio;
 - n) Luciana Alves Fogaça;
 - o) Fabio Leal Oliveira;
 - p) Leandro Marcelo Ludvig;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 2 de 36

- q) Adriane Monteiro Santana; e
r) Euclides Antonio Heiss.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.394, de 5 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROGERIO DE LIMA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

DECRETO Nº 1.801, de 26 de fevereiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 22/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.007278/2026-97),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 527.900,00 (quinhentos e vinte e sete mil e novecentos reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2018	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 3 de 36

27.241.0015.2091	PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	440.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	900,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	527.900,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2018	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 4 de 36

1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0015.2093	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
27.813.0015.2095	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
27.811.0015.2093	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	440.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
9920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	900,00
	TOTAL	502.900,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 5 de 36

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação e desmontagem de letreiros decorativos em ACM, integrantes do acervo de decoração de Páscoa pertencentes ao Município de Toledo, a serem utilizados no exercício de 2026. **DATA DE ABERTURA:** 17 de março de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma BLL <https://bll.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 6 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 27 de Fevereiro de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 7 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

19. SECRETARIA DA SAÚDE										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
19.61	Secretaria da Saúde	05/02/2026	18/05/2026	Pregão Eletrônico	Contratação de prestador de serviços para fornecimento de transporte de dados, sem acesso à web, com velocidade de 100 Mbps Full (down/up), 100% em fibra óptica no acesso concentrador e nos pontos remotos. Com 100% de garantia de banda, contemplando ainda o serviço de instalação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme os quantitativos e especificações definidos no termo de referência.	Devido a necessidade assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, mediante a adoção de software específico para controle e gerenciamento de edificações. O problema a ser resolvido é a tramitação física ou descentralizada de documentos, que gera morosidade na emissão de alvarás e licenças. É imperativo disponibilizar um sistema de informação voltado ao atendimento das necessidades municipais perante a coletividade, incluindo a concessão de direito de uso, manutenção e orientação aos usuários.	R\$ 240.000,00	ALTO	NÃO	SIM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 8 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 27 de Fevereiro de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 9 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

18. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
18.11	Secretaria de Recursos Humanos	01/03/2026	01/04/2026	Inexigibilidade	Contratação de empresa para a realização de cursos de capacitação voltados à Certificação Profissional (CP RPPS), em atendimento à Lei nº 13.846/2019 e à Portaria MTP nº 1.467/2022..	A contratação de cursos de capacitação voltados à Certificação Profissional (CP RPPS) é necessária para assegurar a habilitação obrigatória dos agentes que exercem funções de direção, gestão, controle e assessoramento no RPPS, preservando a regularidade institucional do TOLEDOPREV perante a SPREV/MTP. Como o TOLEDOPREV é fundo da Administração Direta, a necessidade de capacitação abrange também servidores da Prefeitura que atuam em processos relacionados ao RPPS. Além disso, por se tratar de RPPS de Grande Porte (ISP-RPPS), é indispensável atender aos níveis exigidos (avançado e intermediário, conforme a função), considerando que parte dos agentes possui apenas nível básico ou não possui certificação vigente. A medida ainda se alinha ao Pró-Gestão RPPS (item 3.1.3), fortalecendo a profissionalização, transparência e governança do TOLEDOPREV e mitigando riscos de descumprimento e sanções.	R\$ 25.000,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 10 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 27 de Fevereiro de 2026

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 11 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

10. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
10.23	Fundo Municipal de Trânsito	01/03/2026	30/08/2026	Pregão / Unificado	Aquisição de um gerador com capacidade mínima de 100KVA.	Aquisição de gerador de no mínimo 100KVA para atender a demanda energética da Central da guarda municipal nos casos de interrupção do fornecimento por parte da distribuidora, seja por motivos de interrupção, manutenção ou relacionados à eventos climáticos intensos.	R\$ 150.000,00	MÉDIO	SIM	NÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 12 de 36

Página 1 de 7



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SMED, de 27 de fevereiro de 2026

Institui, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, o Programa Municipal de Avaliação Educacional, Monitoramento e Verificação de Resultados de Aprendizagem - PROMOVA/Toledo, e estabelece diretrizes para a realização, uso pedagógico e monitoramento das avaliações educacionais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da avaliação diagnóstica e formativa como instrumento pedagógico orientador do planejamento, da intervenção e da recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO os princípios da equidade, da justiça social e da promoção de aprendizagens significativas, respeitando as diversidades sociais, econômicas, étnico-raciais e culturais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o Plano Municipal de Educação e demais normas locais que regem a política educacional do Município;

RESOLVE,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 13 de 36

Página 2 de 7



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o Programa Municipal de Avaliação Educacional, Monitoramento e Verificação de Resultados de Aprendizagem - PROMOVA/Toledo, que compreende o conjunto de avaliações educacionais realizadas em regime de colaboração com a União, o Estado do Paraná e aquelas de iniciativa própria do Município, com a finalidade de diagnosticar, monitorar e subsidiar a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º O Programa Municipal de Avaliação Educacional, Monitoramento e Verificação de Resultados de Aprendizagem - PROMOVA/Toledo orienta-se pelos princípios da avaliação diagnóstica e formativa, do uso pedagógico dos resultados e da melhoria da qualidade da educação, sendo vedada a utilização dos resultados como único critério para promoção, retenção ou classificação dos estudantes.

CAPÍTULO II DAS AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 3º Integram o Programa Municipal de Avaliação Educacional, Monitoramento e Verificação de Resultados de Aprendizagem - PROMOVA/Toledo as seguintes avaliações educacionais de larga escala, realizadas em regime de colaboração ou de iniciativa municipal:

- I – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA): 1º ao 5º ano;
- II – Prova Paraná: 2º e 5º anos;
- III - Prova Paraná Mais: 2º e 5º anos;
- IV – Avaliação da Fluência de Leitura: 2º ano;
- V - Fluência Paraná: 2º ano;
- V – Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB): 2º e 5º ano;
- VI – Aprende +Toledo: Educação Infantil - Infantil 5 e do 1º ao 5º ano.

§ 1º As avaliações serão realizadas conforme os calendários oficiais definidos pelos respectivos entes responsáveis ou pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º As avaliações possuem caráter diagnóstico e formativo, destinando-se ao acompanhamento das aprendizagens e ao planejamento pedagógico das unidades escolares.

CAPÍTULO III DA APRENDE + TOLEDO

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 14 de 36

Página 3 de 7



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Art. 4º A Aprende +Toledo constitui-se em avaliação educacional própria do Município de Toledo/PR, com as seguintes características:

I- Será operacionalizada por meio de avaliações diagnósticas aplicadas em duas etapas anuais: no mês de março e no mês de outubro;

II- As avaliações do 1º ao 5º ano contemplarão, em cada etapa, no mínimo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática;

III - A avaliação da Educação Infantil - Infantil 5 será realizada por meio de instrumento avaliativo sistemático, com caráter pedagógico, diagnóstico e formativo, sem finalidade classificatória ou seletiva, tendo como referência os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os Campos de Experiência.

IV- Público: estudantes da Educação Infantil - Infantil 5 e estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

V- Será aplicado, concomitantemente às avaliações diagnósticas, o Questionário Socioeconômico e Étnico-Racial de Equidade Educacional – QSEERE.

VI - As avaliações terão caráter pedagógico, diagnóstico, formativo e não classificatório, devendo seus resultados subsidiar o planejamento, o replanejamento das ações educativas, a recomposição das aprendizagens, o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes e a formulação de políticas públicas educacionais.

CAPÍTULO IV DO PROMOVA/TOLEDO

Art. 5º Fica instituído o PROMOVA/Toledo – Programa Municipal de Avaliação Educacional, Monitoramento e Verificação de Resultados de Aprendizagem, destinado aos estudantes da Educação Infantil - Infantil 5 e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo, com o slogan **“PROMOVA/Toledo: evidências que promovem aprendizagens.”**

Art. 6º O PROMOVA/Toledo tem por objetivo avaliar, mapear, monitorar, analisar e promover as aprendizagens dos estudantes, assegurando o uso pedagógico dos resultados e a promoção da equidade educacional.

Art. 7º São objetivos específicos do PROMOVA/Toledo:

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 15 de 36

Página 4 de 7



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- I – Diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes;
- II – Identificar avanços, fragilidades e defasagens no processo de ensino e aprendizagem;
- III – Subsidiar ações pedagógicas e intervenções educativas;
- IV – Produzir indicadores educacionais específicos e gerais;
- V – Analisar a equidade das aprendizagens, considerando aspectos socioeconômicos e étnico-raciais.

Art. 8º Os resultados do PROMOVA/Toledo deverão ser analisados de forma coletiva e sistemática pelas equipes pedagógicas das unidades escolares, com vistas à definição de estratégias de intervenção, ao fortalecimento das mediações pedagógicas e à adequação dos procedimentos didáticos, respeitando os diferentes tempos e ritmos de aprendizagem.

Art. 9º Os dados e indicadores produzidos pelo PROMOVA/Toledo integrarão os momentos de Pré-Conselho e Conselho de Classe, constituindo-se em subsídios para a análise dos avanços, fragilidades e potencialidades das turmas e dos estudantes, bem como para a redefinição de ações pedagógicas.

Art. 10 Fica instituído, no âmbito do PROMOVA/Toledo, o Questionário Socioeconômico e Étnico-Racial de Equidade Educacional – QSEERE, como instrumento complementar às avaliações diagnósticas, destinado à produção de indicadores para análise da equidade educacional e subsidiar ações pedagógicas e políticas públicas.

CAPÍTULO V DA GESTÃO, USO DOS DADOS E RESPONSABILIDADES

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - Coordenar, acompanhar e monitorar o Programa Municipal de Avaliação Educacional, Monitoramento e Verificação de Resultados de Aprendizagem - PROMOVA/Toledo;
- II - Garantir as condições técnicas, administrativas e pedagógicas para a realização das avaliações;
- III - Desenvolver, produzir e disponibilizar a Aprende + Toledo para todas as unidades escolares da rede municipal;
- IV - Assegurar a coleta, sistematização, análise e divulgação dos dados educacionais;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 16 de 36

Página 5 de 7



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

V - Elaborar relatórios técnicos e pedagógicos;

VI - Promover espaços institucionais de estudo, análise e reflexão sobre os resultados, com vistas ao monitoramento das aprendizagens, ao aprimoramento das práticas pedagógicas e ao subsídio qualificado para a tomada de decisões e o planejamento educacional;

VII - Promover a formação dos profissionais da educação para a análise e o uso pedagógico dos resultados;

VIII - Assegurar o uso ético, pedagógico e responsável das informações obtidas.

Art. 12 Compete às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

I - Organizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, a aplicação das avaliações no âmbito da escola;

II - Garantir a participação dos estudantes nos processos avaliativos, respeitadas as normativas vigentes;

III - Analisar coletivamente os resultados das avaliações, no âmbito das equipes pedagógicas;

IV - Planejar e executar ações pedagógicas a partir dos resultados obtidos, respeitando os tempos e ritmos de aprendizagem;

V - Registrar e acompanhar, de forma sistemática, os dados e encaminhamentos pedagógicos decorrentes das avaliações.

VI - Coordenar, acompanhar e monitorar o Programa Municipal- PROMOVA/Toledo e a Aprende + Toledo;

VII - Garantir as condições técnicas, administrativas e pedagógicas para a realização das avaliações;

VIII - Promover a formação dos profissionais da educação para a análise e o uso pedagógico dos resultados;

IX - Assegurar o uso ético, pedagógico e responsável das informações obtidas.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 - 3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 17 de 36

Página 6 de 7



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Art. 13 O tratamento dos dados decorrentes das avaliações observará a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, garantindo-se a confidencialidade, a finalidade educacional e a divulgação prioritária de resultados agregados.

Art. 14 A divulgação dos resultados das avaliações deverá ter finalidade exclusivamente pedagógica e de gestão educacional, podendo ocorrer por meio de relatórios institucionais, devolutivas às unidades escolares e instrumentos de acompanhamento interno, vedada a exposição individualizada de estudantes, profissionais ou unidades escolares.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As unidades escolares deverão garantir o registro, a sistematização e o acompanhamento contínuo dos resultados das avaliações, articulando-os aos demais instrumentos avaliativos previstos no Projeto Político-Pedagógico.

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e orientados pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toledo, 27 de fevereiro de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação de Toledo

Portaria nº 07/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 - 3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br

6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 18 de 36

Página 7 de 7

Assinaturas

Página: 1



Documento: 4124/2026 - Instrução_Normativa_PROMOVA_TOLEDO ALTERADA quinta 26-02.pdf
Data: 27/02/2026 08:11:13

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 27/02/2026 08:56:47.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 83b49d0c-eee6-411a-8259-4dc4db5af91b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 19 de 36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 59, de 26 de fevereiro de 2026

Concede férias ao Servidor Comissionado Ruan Trombella.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Comissionado, Ruan Trombella, Assessor Parlamentar do Vereador Bruno Radunz, relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026: com fruição de 10 dias, no período de 2 a 11 de março de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.02.26
15:34:44 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 2ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19.02.2026), terça-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Segunda Sessão Suplementar, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino de Toledo. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 221, de 2025**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Santa Clara II. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 4, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, com garantia da União. Após a leitura da ementa, o presidente informou que, conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e do art. 203 do Regimento Interno, a votação do **Projeto de Lei nº 04, de 2026**, seria submetido por maioria absoluta dos vereadores, com voto da presidência, nos mesmos termos da deliberação ocorrida em primeiro turno. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e dois contrários. Votaram contrários ao Projeto as seguintes parlamentares: Katchi Nascimento e Professora Marli. **Projeto de Lei nº 21, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 22, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 221, de 2025, e os Projetos de Lei nº 4, 21 e 22, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 21 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e trinta e nove minutos (14h39min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.02.26
09:46:01 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE
SOUZA:729515
32172

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2026.02.26
10:24:36 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 20 de fevereiro de 2026

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 22 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (18.02.2026), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do comunicado ao Plenário: nos termos do Ato nº 03, de 13 de fevereiro de 2026, a Mesa da Câmara Municipal, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do Recurso nº 0016129-54.2026.8.16.0000, determinou a suspensão cautelar do exercício do mandato dos Vereadores Edimilson Dias Barbosa e Valdomiro Nunes Ferreira, com vigência a partir da data de sua publicação. De imediato, o presidente deu início a apresentação das matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI:** nº 23, de 2026, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que altera a legislação que institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo; nº 24, de 2026, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que declara de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Recreativa Pioneiro; nº 25, de 2026, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que institui a Feira Municipal da Marreta; e nº 26, de 2026, de autoria da parlamentar Professora Marli, que declara de utilidade pública municipal o Instituto Abraçar Jomah Rabah. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 91 a 136, de 2026.** O parlamentar Chumbinho Silva solicitou a retirada das **Indicações nº 92 e 93, de 2026,** e o parlamentar Ricardo Santos solicitou a retirada da **Indicação nº 99, de 2026,** o que foi prontamente deferido pelo presidente. Em seguida, o presidente encaminhou as demais indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 7 ao 9, de 2026,** e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do ofício requisitando o uso da Tribuna Livre: **Ofício nº 04, de 5 de fevereiro de 2026,** de autoria do Diretor-Presidente, Ernani Magnabosco, que solicitou o uso da Tribuna Livre para apresentação dos resultados e benefícios gerados à sociedade por meio do trabalho desenvolvido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC no município de Toledo. Concluída a leitura, foi concedido tempo de 15 (quinze) minutos ao representante para uso da Tribuna Livre. Após o Grande Expediente, constatada a ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 221, de 2025,** de autoria do parlamentar Bruno

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 23 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Radunz, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Santa Clara II. Para discussão, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Professora Marli e Ricardo Santos fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 4, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, com garantia da União. Após a leitura da ementa, o presidente informou que, conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e do art. 203 do Regimento Interno, a votação do **Projeto de Lei nº 04, de 2026**, seria por maioria absoluta dos vereadores, com voto da presidência. Para discussão, os parlamentares Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Professor Oseias, Professora Marli, Roberto de Souza e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Odir Zoia, Katchi Nascimento, Ricardo Santos, Professor Oseias, Chumbinho Silva, Jairo Cerbarro, Professora Marli, Valtencir Careca e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e dois contrários. Votaram contrários ao Projeto as seguintes parlamentares: Katchi Nascimento e Professora Marli. Finalizada a votação, os parlamentares Sergio Japonês e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 21, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 22, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 221, de 2025, e os Projetos de Lei nº 4, 21 e 22, de 2026**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e quarenta e oito minutos (17h48min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.02.26
09:46:40 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE
SOUZA:72951
532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2026.02.26
10:25:14 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 20 de fevereiro de 2026

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 2 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 24 de 36

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROPONENTE: RIOLE-ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Andreta, nº 209, Bairro Atuba, CEP 83.413-240, na cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.617.927/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação para o fornecimento de atualização da solução Rirole já instalada, para o gerenciamento de microfones, gravação e streaming, bem como atualização de equipamentos do plenário e sala de reuniões, incluindo a implantação, instalação, configuração dos equipamentos e softwares, repasse técnico, suporte técnico e transferência de tecnologia, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 661.406,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROPONENTE: LPB - LIDERANCA PUBLICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Narciso Simão, 1318, Centro, CEP 87.250-000, na cidade de Peabiru/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 59.200.229/0001-12. **OBJETO:** Inscrição no evento CONGRESSO CONEXÃO PÚBLICA – ESPECIAL MÊS DA MULHER, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 3 a 6 de março de 2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.031,00 (oito mil e trinta e um reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROPONENTE: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Conj 809, andar 8, Cond. Centro CMR Candido Bloco, Centro Cívico, CEP 80.530-905, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96. **OBJETO:** Inscrição no evento O NOVO PROLEGIS DO TCE/PR. ASPECTOS PRÁTICOS PARA AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 3 a 6 de março de 2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROPONENTE: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua John Kennedy, 395, Sala 2, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.340/0001-54. **OBJETO:** Inscrição no evento SEGURANÇA JURÍDICA NA GESTÃO PÚBLICA 2026: CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 3 a 6 de março de 2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 25 de 36

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ARCEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DM ALFA LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.211,00 (nove mil duzentos e onze reais). Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EMPORIUM FOR HOME LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.087,16 (um mil oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.229,60 (cinco mil duzentos e vinte nove reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 13 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Contrato firmado em 13 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.361,27 (um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e NBR TELECOM LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.158,00 (quatorze mil cento e cinquenta e oito reais). Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e OKTO COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.704,50 (sete mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 26 de 36

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a futura prestação de serviços continuados de borracharia e deslocamento auto socorro para os veículos e equipamentos da frota da EMDUR, incluindo ainda o serviço de descarte ecologicamente correto dos pneus usados pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 17/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 17/03/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 23 de fevereiro de 2026

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 27 de 36



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

ERRATA EDITAL N.º 08/2026

ONDE SE LÊ: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022;

LEIA-SE: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 28 de 36

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - CMPC

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **05 de março de 2026** (quinta-feira) às 07h45, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.

PAUTAS:

1. Deliberar ata 014/2025 e ata 001/2026;
2. Cronograma dos Editais da PNAB;
3. Orçamento da Secretaria da Cultura;
4. Cartografia social - envio do material para MINC;
5. Assuntos Gerais.

Toledo, 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO

Presidente do CMPC
Gestão 2025-2026

Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318
e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 29 de 36

Assinaturas

Página: 1



Documento: 4095/2026 - 002.Reunião Ordinária 05.03.26.pdf

Data: 26/02/2026 15:23:08

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO em 26/02/2026 15:27:56.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 2b075981-e0b2-4223-b1b4-138327aa6e98



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 30 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Plano de Ação Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Toledo – PR, para o quadriênio de 2026-2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Ação Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Toledo – PR, para o quadriênio de 2026-2029.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 31 de 36

Assinaturas

Página: 1



Documento: 4057/2026 - Resolução 2 - Plano de Ação Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente (2026-
Data: 26/02/2026 08:45:47

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 26/02/2026 11:06:28.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 71406ceb-c764-42b3-8fde-ac7e232818d8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 32 de 36



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova os critérios para participação no repasse dos recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança – 2025”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, às **08h15**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

Considerando a “Campanha Legal – Pacto pela Criança”, a qual visa arrecadar recursos oriundos do imposto de renda, em que o contribuinte destina parte do imposto devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, em conformidade com Art. 260 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o parágrafo 2º do Art. 260 da Lei nº 8.069/1990, que estabelece que os conselheiros municipais fixarão os critérios de utilização dos recursos alocados no FMDCA;

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 985 de 19 de outubro de 2016 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os requisitos para participação no Chamamento Público de repasse de recursos oriundos da “Campanha Legal – Pacto pela Criança 2025”.

Art. 2º – Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõe a Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Toledo, e que desenvolvem programas e projetos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer que:

a) Estejam com Registro e Inscrição de Programas ativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR;

b) Que estejam em regular funcionamento no Município de Toledo;

c) Que apresentem relação nominal atual de usuários atendidos, com data de nascimento, nome do responsável e endereço, tendo como referência o mês de fevereiro de 2026;

d) Que apresentem toda a documentação especificada no Art. 34 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

e) O valor a ser repassado para as Entidades será de acordo com o número de usuários atendidos, ou seja, per capita, conforme relação nominal atual apresentada;

f) Os recursos financeiros repassados poderão ser gastos em despesas com Recursos Humanos até 60% - de acordo com a Resolução nº 13/2016 – CMDCA e Despesas de Capital e Custeio conforme prioridade de cada entidade;

g) Tem-se como referência as seguintes cargas horárias de atendimento: 2 (duas) horas que corresponde à metade do valor per capita; 4 (quatro) horas que corresponde ao valor per capita; 8 (oito) horas que corresponde o valor per capita multiplicado por dois; e 10 (dez) horas que corresponde o valor per capita multiplicado por dois e meio.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2026.

-- assinado digitalmente--

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 26/02/2026 08:47:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 26/02/2026 11:05:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 15744af7-8976-43e5-8d65-3e09b6085696



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 33 de 36

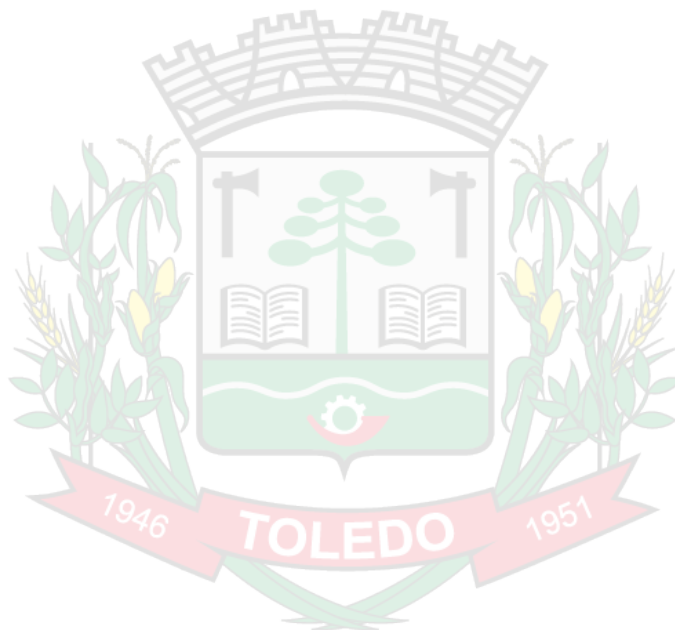
Assinaturas

Página: 1



Documento: 4059/2026 - Resolução 3 - Critérios para participação no repasse dos recursos oriundos da "Campanha Legal – Pacto
Data: 26/02/2026 08:47:09

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 26/02/2026 11:05:29.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 15744af7-8976-43e5-8d65-3e09b6085696



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES

ATA Nº 003/2026 – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 016/2026-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli e Noemia de Almeida. Justificaram a ausência: Marcos Antonio Baccan (membro Titular) e Valdecir Neumann (membro Suplente). Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvis da Silva e Marinês Bettega. Justificaram a ausência os membros suplentes: Gerte Cecília Filipetto e Maicon José Ferronato. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e a contadora Rosângela de Farias Cordeiro. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de janeiro de 2026; 2) Conselho Fiscal: apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos referente a janeiro de 2026; 3) Conselho de Administração: deliberação para aprovação final do Relatório de Investimentos referente a janeiro de 2026; 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente a janeiro de 2026; 5) Conselho Fiscal: apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a janeiro de 2026; 6) Conselho de Administração: deliberação para aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS referentes a janeiro de 2026; 7) Apresentação, deliberação e aprovação da atualização da Política de Segurança da Informação - PSI do TOLEDOPREV; 8) Conselho Fiscal: deliberação para aprovação do Plano de Trabalho 2026 e convalidação das atividades já desenvolvidas no exercício; 9) Conselho de Administração: deliberação para aprovação do Plano de Trabalho 2026 e convalidação das atividades já desenvolvidas no exercício; 10) Deliberação e aprovação da renovação da Filiação à ABIPEM; 11) Deliberação e aprovação de alteração na Missão, Visão, e Valores do TOLEDOPREV; 12) Assuntos gerais.** Após a leitura da pauta, o Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra à Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início aos trabalhos pelo item: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de janeiro de 2026;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa I9 Advisory (antiga LDB). Roseli, passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: 83,15% em renda fixa, 1,80% em renda variável, 6,00% em investimentos no exterior e 9,05% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês atingiu R\$ 801.088.621,59. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foi apresentada a rentabilidade por estratégia, além de uma análise de liquidez por período, que mostrou que 69,51% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. Por fim, foram apresentados gráficos com a alocação por Artigo, Estratégia e Gestor, destacando que 57,28% dos recursos estão sob gestão da Caixa Econômica Federal, e 25,49% estão em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. Roseli, ressaltou que no mês de janeiro de 2026, período em que o TOLEDOPREV registrou rentabilidade de 1,17%, superando a meta atuarial de 0,86%. No detalhamento por segmentos, constatou-se desempenho positivo em renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, os quais contribuíram para o resultado consolidado; em contrapartida, os investimentos no exterior apresentaram performance negativa, com impacto desfavorável sobre o retorno agregado. Apresentou-se, ainda, relatório atualizado dos fundos com cotas desvalorizadas, no qual foi observada recuperação parcial em relação ao preço de aquisição. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se para o item **2) Conselho Fiscal: apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos referente a janeiro de 2026;** o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, deu prosseguimento à pauta apresentando os principais pontos do Parecer nº 003/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, elaborado com base no relatório mensal de investimentos, bem como no parecer do Comitê de Investimentos e demais demonstrativos e informações encaminhadas pela unidade gestora e pelo Comitê de Investimentos. Informou que o Conselho Fiscal verificou que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021. Quanto ao risco da carteira, o Value-at-Risk (VaR), considerando o horizonte de 21 dias e nível de confiança de 95%, foi apurado em R\$ 4.868.658,36, equivalente a 0,61% do patrimônio consolidado, conforme relatório de risco analisado, parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2026. Acrescentou que também está sendo adotado o critério de dispersão, como instrumento comparativo entre os investimentos, segmentados conforme os artigos da referida resolução, além da utilização da metodologia quantitativa de correlação para análise da diversificação e do comportamento conjunto dos ativos. Por fim ressaltou que os investimentos permanecem aderentes à Política de Investimentos 2026, manifestando-se o Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de janeiro/2026. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração. Ato contínuo, prosseguiu-se com o item **3) Conselho de Administração: deliberação para aprovação final do Relatório de Investimentos referente a janeiro de 2026** após a apresentação do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos, referente ao mês de janeiro de 2026, e com fundamento no Parecer nº 003/2026 do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do relatório. Em seguida, solicitou aos demais conselheiros que procedessem à votação, sendo o Relatório de Investimentos **APROVADO** sem objeções, com a emissão da Resolução nº 007/2026 – CA/TOLEDOPREV, com determinação de juntada da Resolução, do Relatório e do Parecer ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente a janeiro de 2026;** Roseli concedeu a palavra à contadora Rosângela, que iniciou sua exposição apresentando as alterações na sistemática de registro contábil dos rendimentos das aplicações financeiras, em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2025 – CGF/TCE-PR e com a IPC 14, que trata dos Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. Esclareceu que as variações decorrentes da marcação a mercado (valor justo) devem ser reconhecidas como registros patrimoniais (atributo P), sem trânsito pelo módulo de tesouraria (bancos). Informou, ainda, que, no momento do resgate, deve ser contabilizada exclusivamente a receita orçamentária (em caso de ganho) ou a dedução de receita (em caso de perda), a fim de evitar a duplicidade de VPA/VPD. Na sequência, apresentou o Relatório de Fluxo de Caixa e o Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais que encontram-se anexos ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00, ressaltando os ajustes necessários para a adequada conformidade dos registros e da evidência contábil. Ato contínuo, seguiu-se com a pauta **5) Conselho Fiscal: apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a janeiro de 2026;** com base nos documentos e demonstrativos apresentados pela unidade gestora, incluindo, entre outros: saldos bancários e aplicações financeiras; demonstrativos de receitas e despesas (orçamentárias e extraorçamentárias); Relatório de Fluxo de Caixa; e anexos contábeis pertinentes, com verificação de consistência e aderência às normas aplicáveis, o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 004/2026, demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de janeiro, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com o Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração. Em seguida, passou-se para o item **6) Conselho de Administração: deliberação para aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS referentes a janeiro de 2026;** após a apresentação do relatório referente ao fluxo de caixa referente ao mês de janeiro de 2026, bem como do Parecer nº 004/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, o item foi submetido à apreciação do Conselho de Administração. Com fundamento no referido parecer, o Conselho deliberou pela aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das Demonstrações Contábeis correspondentes, formalizando a decisão por meio da Resolução nº 008/2026 – CA/TOLEDOPREV, com determinação de juntada da Resolução, do Relatório e do Parecer ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00. Na sequência, passou-se para a pauta **7) Apresentação, deliberação e aprovação da atualização da Política de Segurança da Informação - PSI do TOLEDOPREV;** foi apresentada a minuta de atualização da Política de Segurança da Informação (PSI) do FAPES/TOLEDOPREV, com seus anexos correlatos. **Registra-se que a minuta e seus anexos foram disponibilizados previamente aos conselheiros para análise.** Após discussão, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação da PSI e respectivos anexos, formalizando a decisão por meio da Resolução nº 009/2026 – CA/TOLEDOPREV. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento da Resolução e da documentação aprovada para os trâmites administrativos cabíveis, com posterior remessa ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação por Decreto, determinando-se a juntada de toda a documentação ao Processo SEI nº 01.01.006528/2026-00. Seguindo a pauta passou-se para o item **8) Conselho Fiscal: deliberação para aprovação do Plano de Trabalho 2026 e convalidação das atividades já desenvolvidas no exercício;** Após análise e deliberação, o Conselho Fiscal **aprovou** o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal – 2026 (versão_01), com vigência **01/01/2026 a 31/12/2026**, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026 e **convalidando** as rotinas já executadas desde essa data. Determinou-se juntada ao Processo SEI nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 35 de 36

01.01.006528/2026-00, acompanhamento pelo Quadro de Controle de Efetivação (Anexo I) e publicação no site oficial do TOLEDOPREV. Na sequência, passou-se para a pauta **9) Conselho de Administração: deliberação para aprovação do Plano de Trabalho 2026 e convalidação das atividades já desenvolvidas no exercício**; Após análise e deliberação, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Trabalho do Conselho de Administração para o exercício de 2026 (versão_01), com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026 e convalidando as atividades já desenvolvidas no exercício desde essa data, no que forem compatíveis com as diretrizes estabelecidas. Determinou-se sua juntada ao processo SEI nº 01.01.006528/2026-00 e sua publicação no site oficial do TOLEDOPREV, bem como o acompanhamento de sua execução por meio do Quadro de Controle de Efetivação (Anexo I). Em seguida, passou-se para o item **10) Deliberação e aprovação da renovação da Filiação à ABIPEM**; Roseli, destacou a importância da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, que na qualidade de representante dos RPPS associados da ABIPEM, que a renovação da filiação será efetivada mediante o pagamento da anuidade que tem um custo de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Em votação, foi APROVADO sem objeções por unanimidade dos presentes. Seguindo a pauta passou-se para o item **11) Deliberação e aprovação de alteração na Missão, Visão, e Valores do TOLEDOPREV**; Foi apresentada a proposta de atualização da Missão, Visão e Valores do TOLEDOPREV, no tocante à **Missão**, a redação foi aprimorada para incluir, além da concessão, a manutenção dos benefícios previdenciários legalmente previstos aos servidores públicos do Município de Toledo e seus dependentes legais, reforçando o compromisso com ações sustentáveis e integradas. Quanto à **Visão**, a proposta estabelece o objetivo de posicionar o TOLEDOPREV como RPPS de referência em governança, eficiência e sustentabilidade na gestão previdenciária, perante segurados e órgãos de controle interno e externo, alinhando-se às boas práticas de gestão e aos critérios de avaliação institucional. Em relação aos **Valores**, foram definidos princípios orientadores da atuação institucional, compreendendo: excelência no atendimento; responsabilidade e inovação; trabalho em equipe; sustentabilidade do plano, com foco no equilíbrio atuarial e financeiro; ética e transparência; e respeito pelas pessoas. Após discussão, a proposta de alteração da Missão, Visão e Valores foi submetida à deliberação, restando aprovada pelos conselheiros, com determinação de adoção das providências administrativas necessárias para sua formalização e publicação. Por fim, passou-se para a pauta **12) Assuntos Gerais**; Foi informado sobre a realização do **Curso de Controles Internos Aplicado aos RPPS**, a ser realizado na Escola de Governo, nos dias **16, 17 e 18 de março**, registrando-se que o link para as inscrições será encaminhado até o dia 02 de março. Na sequência, foi comunicado aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal o incidente de segurança identificado no site institucional do TOLEDOPREV, consistente em **tentativa de comprometimento do portal**. Esclareceu-se que o site veicula **apenas informações públicas, não armazena dados sensíveis e não mantém acesso interno direto** a outros sistemas da Prefeitura. Informou-se, ainda, que, após as verificações técnicas realizadas, **não foram identificados indícios de acesso não autorizado** a conteúdos, bases de dados ou sistemas internos, indicando que a ocorrência **se limitou ao ambiente web (portal institucional)**, tendo sido adotadas as providências técnicas necessárias para **contenção, análise e restabelecimento do serviço**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 26/02/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/02/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094149** e o código CRC **F8F36A2B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de fevereiro de 2026

Edição nº 4657

Página 36 de 36

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.